



DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia/GO

CEP 74.425-901 Fone 62 - 3272 8010

www.detran.go.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 331 /2011/GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Resolução nº 362/2010, do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a redação do caput do Artigo 3º, da Portaria nº 736/2010/GP/PROJUR, e transformar o Parágrafo único do referido Artigo em § 1º, acrescentando ao mesmo o § 2º, que passa a vigorar com a redação abaixo transcrita, permanecendo inalterado o texto do Parágrafo único, do referenciado Artigo:

"Art. 3º - FAZER constar no campo "Observações" do CRV/CRLV, o número do Certificado de Segurança Veicular - CSV, com a expressão "CSV Nº..... - Resolução nº 362/2010, do CONTRAN", que deverá permanecer no documento, mesmo após eventuais transferências de propriedade ou de domicílio, até a baixa definitiva do veículo.

§ 1º -

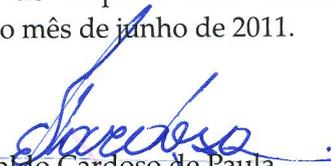
§ 2º - *A Gerência de Tecnologia da Informação deverá disponibilizar no sítio do DETRAN/GO "www.detran.goias.gov.br", campo para consulta pública do número do Certificado de Segurança Veicular - CSV, prenotado em cadastro de veículo registrado no Estado de Goiás."*

Art. 2º - Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2011.


Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente